Lei n.º 897/2018 **de 03 de Dezembro de 2018**

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação no Programa Gestão e Crescimento, visando aquisição de medicamentos e insumos de uso hospitalar, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento no Programa 10.302.0006 – Gestão e Crescimento – o Projeto/ação 2.084 – Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 830 (LOA) de 26-12-17; ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§2º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§3º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 1º e 2º;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 03 de Dezembro de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei n.º 897/2018

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, no Programa 10.302.0006 – Gestão e Crescimento – o Projeto/ação 2.084 – Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 62.072,80 (sessenta e dois mil setenta e dois reais e oitenta centavos)

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de saldo do convênio nº 188/PGE-2017, Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, conforme nota de empenho de nº 2017NE02888 de 11/08/2017 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e nota de empenho de nº 2017NE02889 de 11/08/2017 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais mil reais),

Mirante da Serra – RO, 03 de Dezembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
03 DEZ. 2018 - 10 DEZ. 2018
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

03 DEZ. 2018 - 10 DEZ. 2018

Publicado

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017